



**PREFEITURA  
DE ICAPUÍ**  
COM O PESSO RUMO AO NOVO

LEI N° 090/91

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), criando a seguinte dotação:

8 16885351 39 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte dotação:

8 16915712 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS

3130 - Serviços de Terc. e Encargos. Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de Outubro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL